

Opinião dos profissionais de saúde e estudantes de medicina sobre o aborto legal: uma revisão integrativa

Opinion of health professionals and medicine students on or legal abortion: an integrative review

DOI:10.34119/bjhrv5n2-294

Recebimento dos originais: 14/01/2022

Aceitação para publicação: 28/02/2022

Beatriz Joia Tabai

Estudante de medicina da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Endereço: R. Cruzeiro, 01 - UFVJM - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni
MG, CEP: 39803-371
E-mail: beatrizjoiatbai@gmail.com

Rafael Nascimento de Melo Jardim

Estudante de medicina da Faculdade de Medicina (Famed) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Endereço: Campus JK - MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina
MG, CEP: 39100-000
E-mail: rafaeljardim@hotmail.com

Beatriz Marcolino de Menezes

Estudante de medicina do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Instituição: Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH)
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Buritis, Belo Horizonte
MG, CEP: 30575-180
E-mail: biamenezes1108@gmail.com

Paulo Roberto de Mattos Silva

Estudante de direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (UNIPAC - TO)
Instituição: Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (UNIPAC - TO)
Endereço: R. Eng. Célio Murta, 600 - Olga Correa, Teófilo Otoni
MG, CEP: 39803-087
E-mail: paulomattos790@gmail.com

Thiago Lorentz Pinto

Mestrado em Engenharia Biomédica pela Universidade do Vale do Paraíba em 2009 e professor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).
Instituição: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Endereço: R. Cruzeiro, 01 - UFVJM - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni
MG, CEP: 39803-371
Endereço: thiagolorentz@yahoo.com.br

RESUMO

Introdução: O aborto é uma importante causa de emergência médica, tanto que são elevados os índices de morte materna decorrente dessa prática, quando ilegal, gerando diversas complicações quanto piores suas condições de realização, o que mostra a necessidade de os profissionais atuantes na área da saúde se atualizarem e repensarem constantemente as questões que o envolvem. **Metodologia:** Foram pesquisados os descritores “aborto”, “legalidade” e “opinião” nas bases de dados SCIELO, BVS e PUBMED, tendo como critérios de inclusão ser completo publicado entre 2011 e 2021 em português, inglês ou espanhol, sendo 6 artigos selecionados. **Resultados:** A maioria dos profissionais de saúde declara que não atuaria em um serviço de referência para interrupção da gravidez. Em relação aos estudantes de medicina, a maioria se recusaria em realizar um procedimento de aborto, mesmo que dentro a legalidade, e não concorda com a interrupção voluntária da gravidez. Quanto à legalidade do aborto, a maioria dos profissionais e estudantes é a favor em casos de estupro, malformação fetal letal e risco materno. **Conclusão:** Fica evidente a opinião encontrada a favor da legalidade de determinadas situações de aborto. Porém, o abortamento voluntário, sabidamente com altos índices de morte materna e complicações, foi bastante renegado.

Palavras-chave: aborto, profissionais de saúde, estudantes de medicina.

ABSTRACT

Introduction: The abortion is an important cause of medical emergency, so much that the maternal's death rates are elevated because of this practice when illegal, generating several complications the worse their performance conditions, which shows the need for health professionals to update themselves and constantly rethink the issues surrounding this. **Methodology:** The descriptors “abortion”, “legality” and “opinion” were searched in the SCIELO, BVS and PUBMED databases, with inclusion criteria being complete published between 2011 and 2021 in Portuguese, English or Spanish, with 6 selected articles. **Results:** Most health professionals declare that they would not work in a referral service for abortion. In relation to medical students, the majority would refuse to perform an abortion procedure, even if within legality, and do not agree with the voluntary termination of pregnancy. As for the legality of abortion, most professionals and students are in favor of rape, lethal fetal malformation and maternal risk. **Conclusion:** The opinion found in favor of the legality of certain situations of abortion is evident. However, voluntary abortion, known to have high rates of maternal death and complications, has been largely neglected.

Keywords: abortion, health personnel, medical students.

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), aborto inseguro se define como um procedimento que objetiva terminar com uma gestação realizado por pessoas sem a habilidade necessária e/ou em um local sem as condições mínimas para sua realização.¹ Em um estudo baseado em estimativas da OMS, quase 55 milhões de abortos aconteceram no mundo entre 2010 e 2014, sendo 45% abortos inseguros. Dentre estes, 97% ocorreram

na África, Ásia e América Latina e mostrou-se que números maiores estão relacionados a locais com leis restritivas.¹

O aborto é uma importante causa de emergência médica, tanto que são elevados os índices de morte materna decorrente de abortamento ilegal.² Em outro estudo que avaliou mortalidade por abortos registrados no Brasil entre 2006 e 2015, houve 770 óbitos tendo causa base o aborto. A maioria ocorreu por causa não especificada (56,6%) e 0,9% por causas médicas e legais, 14,9% por causas espontâneas, 15,2% como outros tipos de aborto e 12,5% como falha na tentativa de aborto.³

O aborto induzido é influenciado por baixos níveis socioeconômicos e gestações não desejadas.⁴ Em um estudo de revisão sistemática, foram associados positivamente ao aborto inseguro aumento da idade, raça/cor não branca, baixa renda, residência em zona rural ou migração, ter trabalho remunerado, não ter religião, ser solteira ou não viver com o parceiro, início precoce da atividade sexual, ter mais de um ou dois parceiros no último ano, maior número de parceiros sexuais na vida, uso de álcool e drogas.⁵

Além disso, quanto piores as condições em que é realizado e a técnica utilizada, maiores as possibilidades de complicações e piores as consequências.⁶ Assim, se faz necessário que profissionais atuantes na área da saúde se atualizem e repensem constantemente as questões referentes ao aborto.⁷

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa que buscou elucidar a questão: “Qual a opinião dos profissionais da saúde e estudantes de medicina sobre o aborto legal no Brasil?”. Assim, foram pesquisados os descritores “aborto”, “legalidade” e “opinião” nas bibliotecas virtuais Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e National Library of Medicine (NIH-PubMed). Dessa busca, 6 artigos que atendiam a pergunta norteadora foram selecionados, tendo como critérios de inclusão ser completo disponível online, publicado entre 2011 e 2021, em português, inglês ou espanhol. Após a seleção, os artigos foram tabulados e as variáveis ano de publicação, tipo e local do estudo e número de indivíduos foram analisadas.

3 RESULTADOS

Dos 6 artigos selecionados, explicitados na Tabela 1, 2 foram publicados em 2012, 2 em 2013 e 2 em 2015. A maioria, 4, era de estudos quantitativos, sendo apenas 1

qualiquantitativo e 1 de revisão bibliográfica. Metade dos artigos tratava de estudantes de medicina e a outra metade de profissionais da saúde em geral, com um total de 1696 pessoas. Os locais dos estudos variaram entre os estados brasileiros Bahia, Brasília, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo.

Tabela 1 - Artigos selecionados segundo título, autor principal, ano de publicação, tipo de estudo, público estudado, número de pessoas estudadas e local do estudo

Título	Autor Principal	Ano de Publicação	Tipo de Estudo	Público Estudado	Nº de Pessoas	Local do estudo
Influência da percepção dos profissionais quanto ao aborto provocado na atenção à saúde da mulher	BENUTE, G. ⁷	2012	Quant.	PS	119	São Paulo, Brasil
Percepção de profissionais da saúde sobre abortamento legal	ROCHA, W. B. ⁸	2015	QQ	PS	177	Brasília, Brasil
Opiniões, conhecimento e atitudes de profissionais da saúde sobre o aborto induzido: uma revisão das pesquisas brasileiras publicadas entre 2001 e 2011	CACIQUE, D. ⁹	2013	Rev.	PS	-	-
Objecção de Consciência e Aborto Legal: Atitudes de Estudantes de Medicina	MADEIRO, A. ¹⁰	2016	Quant.	EM	1174	Piauí, Brasil
Competências adquiridas durante a formação médica e as opiniões e atitudes sobre o aborto.	DARZÉ, O. I. S. P. ¹¹	2014	Quant.	EM	174	Bahia, Brasil
Opinião de estudantes dos cursos de Direito e Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o aborto no Brasil.	MEDEIRO, R. D. ¹²	2012	Quant.	EM	52*	Rio Grande do Norte, Brasil

Legenda: Quant. = Quantitativo; QQ = Qualiquantitativo; Rev. = Revisão de Literatura; PS = profissionais de saúde; EM = Estudante de Medicina. *O público neste estudo era referente a estudantes de medicina (52 pessoas) e de direito (73 pessoas), sendo utilizados apenas os dados relacionados ao grupo dos estudantes de medicina.

4 PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Um dos estudos ocorreu numa instituição na qual existe um Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei (PIGL). Nele, a maioria dos profissionais de saúde afirma conhecer totalmente ou parcialmente o programa, no entanto, também é maioria os que afirmam que não atuariam no programa ou em qualquer outro que envolva

abortamento, justificando “Moralidade”, “Inviolabilidade da vida”, “Objeção de consciência” e motivos “Religioso”, “Emocional”, “Profissional” e de “Estigma”.⁸

Verificou-se um conhecimento dos profissionais adequado em relação aos casos permitidos e proibidos por lei.⁵ Na instituição em que havia PIGL, aproximadamente metade dos participantes do estudo já tinha participado de cursos, palestras ou oficinas em que foram discutidos aspectos éticos ou jurídicos do abortamento.⁴ Contudo, poucos entendem sobre a documentação exigida da mulher nos serviços de abortamento legal e em situações de risco de morte para a gestante ou de malformações fetais graves.^{8,9}

Outro achado foi o desconhecimento em relação à denúncia da paciente que abortou ilegalmente, bem como a de se registrar a suspeita de aborto ilegal no prontuário médico.⁹

Observou-se uma maioria na concordância total ou parcial com o direito ao aborto⁸, no entanto, muitos são favoráveis ou realizariam o aborto apenas em casos de estupro, risco de vida à gestante e incompatibilidade do feto com a vida.^{7,8}

Foi encontrado também um estudo com maioria dos profissionais considerando a liberalização do aborto no Brasil um avanço para a sociedade.⁷ Em outro estudo, os profissionais também demonstram favoráveis à flexibilização do aborto, porém a aceitação varia de acordo com a causa de aborto, com destaque para malformações fetais graves e riscos para a saúde física da mulher.⁹

Foi encontrada uma relação entre as religiões católica, protestante e espírita e a opinião sobre o direito ao aborto, sendo mais frequente a discordância ou concordância total ou parcial com aborto apenas em casos de estupro, risco de vida à gestante e incompatibilidade do feto com a vida.⁸

5 ESTUDANTES DE MEDICINA

Em um estudo com 1174 estudantes de medicina, 13,2% se recusariam a realizar o aborto em caso de risco de morte da mulher, 31,6% em caso de anencefalia fetal e 50,8% em caso de estupro. Mais ainda, 4,9% não justificaria a recusa à paciente, 28% não encaminharia a mulher a outro médico que não tivesse objeção e 38,8% não detalhariam para ela todas as opções possíveis para a realização do aborto. A objeção de consciência se mostrou mais presente nos estudantes que declararam ter religião, bem como não justificar a recusa, não explicar todas as opções e não encaminhar a mulher a outro profissional.¹⁰

A ampliação do permissivo legal foi abordada em outro estudo, no qual a maioria dos estudantes se mostrou favorável. No entanto, aproximadamente metade dos estudantes se mostrou desconfortável em realizar o procedimento mesmo que legal. Os alunos da segunda metade do curso apresentaram melhor conhecimento das leis que versam sobre aborto em relação aos da primeira metade do curso.¹¹

Foram consideradas pelos estudantes justificativas plausíveis para abortamento legal a presença de feto com qualquer malformação, anencefalia, gestações em mulheres com transtornos mentais a interrupção voluntária obedecendo a determinados parâmetros, como idade gestacional, com destaque para as malformações fetais incompatíveis com a vida.^{11,12}

6 DESENVOLVIMENTO

O aborto é considerado pelo Código Penal Brasileiro¹³ um crime contra a vida, sendo penalizados auto-abortamento, abortamento consentido e quem realiza o aborto com ou sem consentimento. Assim, a pena varia de 1 a 3 anos de detenção para a gestante e de 1 a 4 anos para o médico que realiza o aborto. A pena pode ser agravada se é praticado em menores ou alienados, se há lesões graves ou morte ou se for realizado mediante violência.

Não são punidos os médicos que realizarem o aborto quando só há esse meio para salvar a vida da mulher grávida ou em casos de estupro. Dessa maneira, o médico não pode oferecer endereços de clínica de aborto ou orientar a paciente sobre como abortar com medicamentos, mesmo sem prescrição, e deve denunciar tais práticas de outros colegas, visto que o Código de Ética Médica¹⁴ veda ao médico "acumplicitar-se com os que exercem ilegalmente a medicina, ou com profissionais ou instituições médicas que pratiquem atos ilícitos".

O Código de Ética Médica¹⁴ ainda veda ao médico "revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por justa causa, dever legal ou autorização expressa do paciente". Assim, o Código Penal¹³ prevê detenção de três meses a um ano, ou multa, para a revelação do segredo sem justa causa. Isso mostra que é ilegal e cabível de punição ao médico que denunciar uma mulher que induziu o aborto.

Só é autorizado pela lei o aborto em casos de estupro, risco de vida à mulher e anencefalia fetal. Em casos de estupro, a mulher tem o direito de ser atendida pelo Sistema Único de Saúde e receber tratamentos contra Infecções Sexualmente Transmissíveis, pílula do dia seguinte, apoio psicológico e, em casos de gravidez, o direito ao aborto legal,

porém a idade gestacional não deve ultrapassar 22 semanas e o peso fetal 500 gramas. Ela não precisa mostrar boletim de ocorrência, apenas sua palavra basta, e assinará no hospital apenas um termo de consentimento. Em casos de risco de vida à mulher, cabe à equipe médica informar à gestante sobre os riscos e dar a ela o direito de escolher a continuidade da gravidez, sendo necessário um laudo com opinião de dois médicos, com obrigatoriedade de um ser especializado em ginecologia e obstetrícia, para a realização do aborto. Quando há anencefalia, para ocorrer o aborto a mulher precisa apenas apresentar um exame que comprove a má formação (ultrassonografia) e laudo assinado por dois médicos. Porém, quando há malformações fetais incompatíveis com a vida é necessário autorização judicial para abortar.¹⁵

Na presente revisão fica evidente que, mesmo respaldados por lei, os profissionais da saúde preferem não realizar o abortamento, justificando objeção de consciência. Esse fato se mostrou relacionado à religião de tais profissionais. Contudo, muitos são favoráveis ao direito ao aborto, porém apenas em alguns casos específicos, os quais em maioria já estão previstos por lei. A mesma corrente de opinião é encontrada entre os estudantes de medicina, demonstrando ser algo enraizado desde a formação médica.

Cabe ressaltar que essa revisão teve como limitação a presença de poucos estudos que pesquisam a opinião dos médicos e estudantes de medicina em relação ao aborto legal. Isso pode estar relacionado ao fato do assunto ainda sofrer muito preconceito na sociedade ao passo que ainda não é muito pesquisado.

7 CONCLUSÃO

É evidente que o aborto sem as condições de segurança merecidas pode gerar complicações e traz risco à vida da mulher. Dessa maneira, repensar seus limites legais seria interessante, bem como a forma como o aborto legal ocorre nos serviços hospitalares. No entanto, a opinião dos profissionais da saúde encontrada nesse estudo mostra que esse assunto ainda é muito renegado.

REFERÊNCIAS

1. GANATRA, B. *et al.* From concept to measurement: operationalizing WHO's definition of unsafe abortion. **Bull World Health Organ.** Internet, v.92, n.3, 2014.
2. FAÚNDES, A. *et al.* Conhecimento, opinião e conduta de ginecologistas e obstetras brasileiros sobre o aborto induzido. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.** Internet, v. 26, n. 2, p. 89-96, Mar. 2004.
3. CARDOSO, B. B; VIEIRA, F. M. S. B; e SARACENI, V. Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais?. **Cadernos de Saúde Pública.** Online. v. 36, n. 1, 2020.
4. DELGADO, V. G. *et al.* Gravidez não planejada e os fatores associados à prática do aborto: revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review.** v. 3, n. 5, p. 12315-12327, 2020.
5. Domingues, R. M. S. M. *et al.* Aborto inseguro no Brasil: revisão sistemática da produção científica, 2008-2018. **Cadernos de Saúde Pública.** Online, v. 36, n. 1, 2020.
6. HARDY, E. ALVES, G. Complicações pós-aborto provocado: fatores associados. **Cad. Saúde Pública.** Internet, v. 8, n. 4, p. 454-458, Dez. 1992.
7. BENUTE, G. *et al.* Influência da percepção dos profissionais quanto ao aborto provocado na atenção à saúde da mulher. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.** Internet, v. 34, n. 2, p. 69-73, Fev. 2012.
8. ROCHA, W. B. *et al.* Percepção de profissionais da saúde sobre abortamento legal. **Rev. Bioét.** Internet, v. 23, n. 2, p. 387-399, Ago. 2015.
9. CACIQUE, D.; PASSINI, R. J; OSIS, M. J. M. D. Opiniões, conhecimento e atitudes de profissionais da saúde sobre o aborto induzido: uma revisão das pesquisas brasileiras publicadas entre 2001 e 2011. **Saude Soc.** Internet, v. 22, n. 3, p. 916-936, Set. 2013.
10. MADEIRO, A. *et al.* Objeção de Consciência e Aborto Legal: Atitudes de Estudantes de Medicina. **Rev. bras. educ. med.** Online, v. 40, n. 1, p. 86-92, Mar. 2016.
11. DARZE, O. I. S. P; AZEVEDO, B. K. G. Competencias adquiridas durante a formacao medica e as opinioes e atitudes sobre o aborto. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.** Internet, v. 36, n. 1, p. 5-9, Jan. 2014.
12. MEDEIROS, R. D. *et al.* Opinião de estudantes dos cursos de Direito e Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sobre o aborto no Brasil. **Rev. Bras. Ginecol. Obstet.** Internet, v. 34, n. 1, p. 16-21, Jan. 2012.
13. CÓDIGO PENAL. 5ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; 2000.
14. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Código de Ética Médica.** São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; 2001.
15. PERGUNTAS FREQUENTES. **Mapa Aborto Legal**, 2019. Disponível em: <https://mapaabortolegal.org/perguntas-frequentes/>. Acesso em 20 abr. 2021.